



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº. 031/2010**

#### **SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.**

#### **DECRETA**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ANULAÇÃO, para inclusão dos seguintes programas:

#### **07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

##### **07.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0010.6.005.000 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – Despesa: 26

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – Despesa: 29

#### **07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

##### **07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012.2.068.000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – Despesa: 30

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – Despesa: 74

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destacada da seguinte dotação:

#### **07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

##### **07.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012.2.038.000 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 7.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS LIVRES – Despesa: 203

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2010.

---

MAURO PINTO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal